




Pedro Kaque Freire Azevedes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 26/03/2025.

Estância, 31 de março de 2025.

LEI Nº 2.437

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS SAAE 2025, PREVISTO NA LEI Nº 2.434/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II e XIV da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2025 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS SAAE 2025, instituído pela Lei nº 2.434, de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.434, de 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 31 de março de 2025.

ANDRÉ GRACA
SANTOS:69596328549
Assinado de forma digital por
ANDRÉ GRACA
SANTOS:69596328549
Dados: 2025.03.31 15:51:58 -03'00'

ANDRÉ GRAÇA SANTOS

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143